

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ELYANA CUSTODIO CIRIACO**

**EDUCAÇÃO CONTINUADA:  
disponibilidade ofertada por área de atuação**

**UBERLÂNDIA  
NOVEMBRO DE 2020**

**ELYANA CUSTODIO CIRIACO**

**EDUCAÇÃO CONTINUADA:  
disponibilidade ofertada por área de atuação**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador:** Prof. Edilberto Batista Mendes  
Neto

**UBERLÂNDIA  
NOVEMBRO DE 2020**

**ELYANA CUSTODIO CIRIACO**

**Educação continuada: disponibilidade ofertada por área de atuação**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de avaliação:

---

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto  
(Orientador)

---

Membro 2

---

Membro 3

**Uberlândia (MG), 03 de Novembro de 2020.**

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo o estudo sobre disponibilização de eventos e cursos para atendimento à “Educação Profissional Continuada” em Ciências Contábeis. O estudo realizado no presente trabalho foi do tipo quantitativo, pois busca encontrar os fatores que mais influenciam, bem como as justificativas, da presença de cursos de educação continuada de cinco áreas em cinco Estados, e também exploratória, por também fornece mais informações ao respeito da educação continuada em Ciência Contábeis. A pesquisa foi aplicada no website, no período de Dezembro de 2019 a Janeiro de 2020, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em busca de informações em relação a quantidade de cursos de educação continuada em Auditores Independentes (AUD), Conselho Monetário Nacional (CMN), Perito Contábil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões (PRORT) e Profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (Responsáveis e cargo de chefia ou supervisão no processo das demonstrações contábeis) (PROGP) nos Estados brasileiros de RS, PR, RJ, SP e MG. De forma geral, o curso de maior pontuação média, foi representado pela AUD com 19%, seguido pelo PERITO com 17%, PROGP com 15% e o PRORT, sendo o quarto curso, com 15%. Os restantes dos cursos somaram apenas 34% dos pontos disponibilizados nos cinco Estados. Portanto, conclui-se que dentre as 7375 capacitadoras disponíveis para a realização dos cursos de EPC, o AUD e o PERITO são aqueles que possuem maiores pontuações nos Estados de RS, RJ, PR, SP e MG. Isto pode se dever ao fato de que são as áreas de atuação com maiores procuras pelos formados em Ciências Contábeis, por isto a maior participação de representatividade nos resultados.

**Palavras-chave:** Capacitadoras. CFC. Contabilidade.

## ABSTRACT

The present paper aims to study the availability of events and courses to attend to "Continuing Professional Education" in Accounting Sciences. The study carried out in the present study was quantitative explanatory, because it seeks to find the factors that most influence, as well as the justifications, of the presence of continuing education courses in five areas in five states, and also exploratory, because it also provides more information regarding the respect of continuing education in Accounting Science. The research was applied on the website, from December 2019 to January 2020, of the Federal Accounting Council (CFC), in search of information regarding the amount of continuing education courses in AUD, CMN, PERITO, PREVIC, PROGP, PRORT and SUSEP in the Brazilian States of RS, PR, RJ, SP and MG. In general, the course with the highest average score was represented by aud with 19%, followed by EXPERT with 17%, PROGP with 15% and PRORT, with the fourth course being 15%. The remaining courses accounted for only 34% of the points available in the five States. Therefore, it is concluded that among the 7375 trainers available for the epc courses, the AUD and the EXPERT are those with the highest scores in the States of RS, RJ, PR, SP and MG. This may be due to the fact that they are the areas of activity with the highest demand for accounting students, therefore the greater participation of representativeness in the results.

**Keywords:** Accounting. CFC. Enablers

## 1 INTRODUÇÃO

A globalização, além de muitos benefícios para o mundo, também nos cobrou uma maior exigência de profissionais cada vez melhores, com maiores conhecimentos, corajosos o bastante para quebrar as antigas regras e serem mais ousados em abrir novos horizontes e aceitar riscos empresariais, sendo um dos tópicos mais preocupantes no ensino acadêmico. Porém, as disciplinas não são o bastante há algum tempo, exigindo algo a mais do indivíduo como pessoal e profissional, para atender as novas demandas do mercado de trabalho (FARI; NOGUEIRA, 2007).

O mercado da contabilidade, de fato, é uma área bastante ampla, com grandes exigências em transformações, constantes atualizações e que necessita do profissional o preparo para atuar frente às mudanças e o entendimento rápido desse processo auxilia no avanço do indivíduo dentro das instituições. O contador ou técnico contábil pode atuar em muitos ramos, como na iniciativa privada ou administração pública, perito contábil, controladoria, auditoria e outras, e ainda como empregado, empregador independente ou profissional liberal. Nesse sentido, o profissional da contabilidade lida todos os dias com a informação contábil para a sociedade, o que remete um perfil contextualizado, tanto historicamente, social e cultural (KETTLE, 2006).

A Ciência Contábil estende-se em diversas áreas de atuação, como em auditoria empresarial, perito contábil, em entidades de previdência complementar, instituições de grande porte, como responsáveis técnicos e na superintendência de seguros privados. Sabendo disto, o ensino de contabilidade no país tem sido bastante questionado, uma vez que nesse processo, é de extrema importância que os envolvidos estejam comprometidos para o sucesso da aprendizagem que por esta vez, aborda as atividades acadêmicas, extracurriculares e também a educação profissional continuada, como por exemplo os cursos na área de atuação, eventos participados, *marketing* contábil, idiomas e a competência em informática (MIRANDA et al., 2012).

Martins e Borges (2017) relatam que a educação continuada tem como finalidade, na contabilidade, de oferecer maior nível de conhecimento ao esse profissional, além de incentivar os demais à explorarem constantemente cursos voltados para seu aperfeiçoamento para, dando maior valor agregado à Ciências Contábeis, além de maior remuneração e credibilidade Programa Obrigatório de Educação Profissional Continuada (POEPC).

Além do mais, a educação continuada também tem por função o estudo, avaliação e controle de patrimônios financeiros das instituições/empresas de qual condição que forneça informações uteis para a avaliação das decisões realizadas pelos clientes. Para que isto ocorra,

o profissional fornece os registros, acumulações e evidências de dados relacionados à entidade em questão e, por assim, apresenta as informações pertinentes do produto final (RODRIGUES; CAPELLINI, 2012).

Como nos últimos anos os negócios têm-se aumentado de forma exorbitante, demandando profissionais cada vez mais capacitados para lidar com, em sua maioria, grandes empresas que geram milhões em lucratividade, exigindo parte do conhecimento do contador também quanto à Economia, Política, Administração, Tecnologias e outras áreas interdisciplinares com a Ciências Contábeis. Além do mais, vê-se a necessidade da educação profissional continuada no âmbito jurídico, sendo pertinente à Contabilidade as leis, normas, decretos e em maior frequência, em comparação aos anos anteriores, obrigando o profissional a procurar adaptações na carreira de Contabilidade (SILVA, 2016).

Diante da maior exigência de qualificação do mercado de Contabilidade, nos últimos anos houve maior procura pela Educação Profissional Continuada (EPC) como um dos meios de atender à esses pré-requisitos, oferecendo maior qualidade profissional dentre as áreas mais almejadas na Ciências Contábeis, como em Auditoria, Perito e outras. Porém, alguns profissionais, mesmo que não tenha obrigatoriedade da EPC em alguns setores, escolhem realizar o processo, pois aumentam a qualidade do serviço prestado e de modo mais eficiente (GOBBI; MOREIRA, 2015).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2017) aprovou, em 2014, a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 12) sobre a educação profissional continuada, destinada aos profissionais que queiram atuar em instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil e em empresas ligadas à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além daqueles vinculados ao Cadastro Nacional de Auditores independentes (CNAI) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Um dos principais problemas que levaram à criação dessa Norma pelo CFC foi o não acompanhamento das grades curriculares das faculdades de acordo com a velocidade do aumento da demanda do mercado de trabalho em exigências de qualidade, competências e conhecimento, formando um profissional, na maioria das vezes, despreparado para atuar nessas áreas.

Diante deste cenário, o presente trabalho tem como objetivo o estudo sobre disponibilização de eventos e cursos para atendimento à “Educação Profissional Continuada” em Ciências Contábeis. Além disso, foi identificado o perfil ofertados de pontuação pelas entidades capacitadoras em Auditores Independentes (AUD), Conselho Monetário Nacional (CMN), Perito Contábil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com

faturamento superior a 78 milhões (PRORT) e Profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (Responsáveis e cargo de chefia ou supervisão no processo das demonstrações contábeis) (PROGP) nos Estados de Rio Grande do Sul (RS), Paraná (PR), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Minas Gerais (MG).

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1 O ensino na Contabilidade**

A contabilidade, vista como Patrimônio das Entidades nas Ciências Sociais, visa o conhecimento resultados de metodologia racional, através de condições de generalidade, certeza, procura por razões em cima de procuras qualitativas em comparação às demais ciências. A contabilidade é uma ciência social que possui sua fundamentação epistemológica, isto é, suas classificações quanto ao método, procedimentos, técnicas, sistemas e outras são referentes aos seus diversos aspectos concernentes à aplicação prática quanto em questões concretas (CRCRS, 2007).

Oliveira et al. (2014) defende que a contabilidade tem como função o fornecimento de informações com fundamentação de confiança para a tomada de decisão pelos clientes usuários e ainda, Sousa et al. (2016) considera-a como um recurso com alta eficiência e rigidez para as instituições que realizam planejamento com disponibilização de qualidade sem questionamentos, uma vez que realizada previamente, auxilia na tomada de decisões, fazendo com que tenham redução de incertezas e a possibilidade de concretização das melhores escolhas ao desempenho das funções da organização.

Sabendo disto, bem como as grandes exigências do mercado de trabalho no âmbito das Ciências Sociais, entre elas a Contabilidade, o profissional contador e o técnico contábil precisam constantemente buscar mais informações de conteúdo para agregar o conhecimento, fazendo-o competente e qualificado para o exercício de sua função como gestor de informação e aplicação de seus conhecimentos para auxiliar na decisão das empresas (SANTOS; SOUZA, 2010). Contudo, Badayai (2012) relata que grande parte dos graduados em contabilidade não aplicam a ciência em si, mas apenas cálculos de tributos e guias de reconhecimento, gerando um grande problema para os profissionais brasileiros, ao contrário em outros países, como no Canadá, EUA e os europeus, que aplicam em grandes outras áreas de atuação.

Nessa perspectiva, muito se espera do profissional contábil para que se atenda às demandas surgidas nas instituições além das funções fiscais, com o conhecimento de realizar

aquelas voltadas para suporte de gerência, além do direcionamento e orientação aos gestores sobre seus negócios financeiros, com uma postura ética-profissional, participando de eventos voltados para a área de atuação do profissional, bem como sólido conhecimento e experiência da teoria à prática, para que possa ter estrutura de assessoramento de tais negócios das empresas para conseguir se sobressair no mercado competitivo de trabalho (GUIMARÃES, 2016; BADAYAI, 2012).

É sabido que a formação de pessoas não devem ficar apenas nas disciplinas obrigatórias/optativas, estágios e submissão de trabalhos acadêmicos, pois assim estaria atrapalhando a atualização dos futuros profissionais e progresso de conhecimento, devendo ser estimulado a educação continuada, uma vez que faz o discente à participação em eventos escrita de livros, cursos e treinamentos, além de trabalhos em horários parciais em escritórios contábeis. De fato, o conhecimento é algo sem fim e considerando que o mercado de trabalho exigente cada vez mais profissionais com excelência, torna-se com urgência a formação em processo contínuo (NEGRA; NEGRA, 2002).

Dentre os principais desafios para os profissionais contábeis que influenciam no exercício da educação profissional continuada estão a globalização da economia e suas consequências sob os sistemas de informações da contabilidade das empresas estão cada vez em maiores quantidades, a unificação e melhorias das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), os serviços prestados de auditoria diante da corrupção e fraudes dos sistemas públicos e privados como a atuação do perito contábil, a maior exigência dos clientes que utilizam serviços de contabilidade, a necessidade de inserção da área no ambiente da empresa de grande porte com capital intelectual, a entrada de recursos tecnológicos e de seu uso constante no profissional contados e técnico contábil, além do comprometimento na maneira de planejar a estratégia institucional de forma que o contador ou técnico contábil possa estar frente a frente com os clientes empresariais (FUCCINA; BENETTI, 2017).

Assim, a EPC na Contabilidade, também chamada de Educação ou Formação Permanente e Formação Continuada, é aplicado em várias outras áreas de conhecimento pela sua importância na aplicação de formação do indivíduo como profissional. De fato, a EPC apresenta-se indispensável nas áreas de atuação, entre elas também na Contabilidade, pois o mercado de trabalho está cada vez mais exigindo profissionais com altos níveis de aprendizado e constantes inovações, fazendo com que a educação continuada seja uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional (PORTO, 2000).

Assim, é possível citar como exemplo a revolução das alterações na Legislação em vigência, uma vez que a Lei antes bastante utilizada na contabilidade, exige do contador ou

responsável técnico contábil um preparo profissional de conhecimento e atualizações sobre as questões, buscando sempre a compreensão das mesmas. Nesse ponto, dar a continuidade da formação profissional frente à atuação prática no mercado de trabalho e ao processo de ensino e aprendizado tornou-se primordial, já que trará ao indivíduo várias atuações e oportunidades de realizações de trabalhos de modo eficaz (BEZERRA, 2015).

## **2.2 Educação Profissional Continuada (EPC)**

A Educação Profissional Continuada (EPC) é aquela atividade que tem o intuito de continuar, atualizar e expandir os conhecimentos, competências técnicas/profissionais, habilidades multidisciplinares e o aumento do comportamento social, moral e ético ambiental dos profissionais da contabilidade, bem como fatores importantes à qualidade dos serviços prestados e ao ótimo atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil (CFC, 2017).

Ainda, a Oguiasso (2000) descreve a educação continuada como uma fase dinâmica de ensino e aprendizagem, ativa, permanente e com propósito de atualizar e aprimorar a capacitação e eficiência das pessoas ligadas à evolução científica-tecnológica, de acordo com suas necessidades sociais relacionados às metas das instituições. Dessa forma, é necessário que seja aceita como parte de políticas de qualificação dos profissionais de certas áreas para que na prática ocorra essa transformação.

A educação continuada é um elemento primordial dentro dos programas de formação e desenvolvimento de Recursos Humanos (RH) nas instituições, isto é, considerando que o Ser Humano é a peça principal de uma empresa pública ou privada e independente do porte, é necessário que o mesmo seja um instrumento de análises constantes e permanentes para que seja realizada a eficiência máxima do trabalho, explorando a competência do profissional, bem como sua satisfação pessoal (OGUIASSO, 2000).

O programa de EPC tem como diretrizes básicas a fomentação dos profissionais de contabilidade, amplificação de entidades de classe, regulatórias e de fiscalização em parcerias com o propósito de apoio, estabelecimento de critérios uniformes em estrutura de atividades de qualificar os profissionais no âmbito federal e regional, também da capacitação que se é executada pelos sistemas por instituições capacitadoras de reconhecimento ou pelo contador e técnico com atividades previstas, por fim com o objetivo também de fomentação da amplificação da aplicação de capacitadoras credenciadas para que possam continuar a realização das necessidades da educação continuada (CFC, 2017).

A educação continuada se torna obrigatória para os profissionais em Ciências Contábeis que estejam no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), na qual pode se estar exercendo ou não a atividade AUD como autônomo, aos profissionais que são cadastrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como auditores, para aqueles que exercem atividades AUD autônomo em instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil (BCB) e nas sociedades de seguro e capitalização pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), além dos responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis em empresas reguladas e/ou supervisionada pela CVM, BCB, SUSEP e PREVIC e àqueles que trabalhem em instituições com receitas igual ou superior a 78 milhões. Também precisam realizar os peritos contábeis cadastrados no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) e os profissionais que atuam na área no exterior (CFC, 2017).

Na educação continuada, os profissionais precisam cumprir, no mínimo, 40 pontos por ano-calendário, e desta pelo menos oito pontos devem ser realizados com atividades de aquisição de conhecimento, como os cursos e treinamentos internos em firmas de AUD independente, escritório contábeis e perícia contábil totalizando um ponto por hora, cursos de graduação e pós graduação reconhecidos pelo MEC com 1 ponto por hora e limitados a 10 pontos por disciplina, auto estudo credenciado com 1 ponto por hora concluída e aprovado e os eventos credenciados como fóruns, congressos e outros, com pontuação de um ponto limitado à vinte pontos por evento (CFC, 2017).

Quanto à pontuação por produção intelectual na educação continuada, o total de pontos é de vinte por ano, referindo-se a publicações de artigos em periódicos com três pontos por matéria ou até sete pontos por artigo, monografia, dissertação ou tese com dez pontos por trabalho, autoria de livros com vinte pontos por obra e coautoria até dez pontos por obra e a tradução de livros até dez pontos por obra (CFC, 2017).

As capacitadoras são instituições credenciadas pelo CRC que proporcionam atividades de EPC de acordo com as diretrizes da norma NBC PG 12, podendo ser elas: o CFC, CRCs, a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e as respectivas Academias Estaduais ou regionais, IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Instituições de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo MEC, Entidades de Especialização ou Desenvolvimento Profissional, Federações, Sindicatos e Associações da classe contábil e empresariais, Firmas de Auditoria Independente, Organizações Contábeis como os escritórios contábeis e empresas de perícia contábil, Órgãos Reguladores, Empresas de grande porte, representadas pelos seus Departamentos de Treinamento, Universidades Corporativas e/ou outra designação, Universidades e Institutos Corporativos que

tenham personalidade jurídica própria, Serviços Sociais autônomos e Entes da administração pública tais como Tribunais de Contas, Procuradorias, Secretaria do Tesouro, entre outros (CFC, 2017).

### **2.3 Principais educações continuadas nas Ciências Contábeis**

Segundo Ricardino e Carvalho (2004), a auditoria está no país em pouco mais de 100 anos e teve sua origem na importância da análise e verificação de demonstrações contábeis em comparação à Legislação vigente, se tornando um necessário elemento de estratégia para todas as instituições, uma vez que reduz o número de fraudes nos sistemas. Ademais, Jund (2007) relata que a auditoria tem como objetivo exercer, com eficiência e eficaz, suas três fases de processo, que são o planejamento, execução e conclusão.

Na auditoria interna, o auditor é o contratado da instituição e fica responsável por controlar internamente a fim de promoção de melhorias e recomendar ações como metas mais eficientes para a administração. Já a externa ou independente é aquela na qual o auditor é terceirizado pela empresa para realizar a função de examinar as demonstrações contábeis e expressar seu conhecimento como a opinião através de relatórios escritos que dizem ao respeito das análises realizadas nas demonstrações com evidências obtidas (SANTOS; SCHMIDT; GOMES, 2006).

De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria (NARDON/NASI, 2009), a auditoria tem suas aplicações tanto básicas, como o caráter e qualidade das demonstrações contábeis para a população e como secundárias, na qual se descobrem erros e fraudes, além da realização de controles internos. Ainda, Bessa (2011) em seu trabalho apresenta a auditoria como sendo um regime com o objetivo de verificação da confiabilidade dos processos implementados na instituição através de métodos técnicos que propõe-se à elaboração de relatórios sobre a adequação, baseados nos Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Legislação vigente.

Na auditoria, a regulação do profissional contábil é feita pela própria firma quando possui políticas e procedimentos que ultrapassam as normas profissionais, além de ter o propósito de oferecer um serviço com alto padrão de qualidade. Também é possível a autorregulação, através da EPC, revisão pelos pares e/ou interna, investigação de falhas de auditoria e outras. Já na regulação pública, é preciso ter a licença para o exercício da profissão contábil de auditoria, sendo regulamentada pelo CRC e CFC (ITO; NIYAMA; MENDES, 2008).

Seguindo a EPC como um meio de expressão originada para apresentar o conhecimento inacabado e que o profissional deve estar em constante transformação, se atualizando na área em busca de nova aprendizagem, a pontuação específica para atender à resolução do Conselho Monetário Nacional 3771/09 (CMN) se refere à regulamentação da prestação de serviços de auditoria independente para as organizações financeiras e autorizadas ao funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação, isto é, de acordo com o Art. 18 da Resolução 3.771, 26 de Agosto de 2009:

A contratação ou manutenção de auditor independente pelas instituições, pelas câmaras e pelos prestadores de serviços referidos no art. 1º fica condicionada à habilitação do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, mediante aprovação em exame de certificação organizado pelo CFC em conjunto com o IBRACON.

Ainda, no inc. 1, foi previsto que o certificado de auditoria independente deve ser comprovado através da "aprovação em novo exame de certificação previsto no caput em período não superior a três anos da última aprovação", ou ainda pela atuação nas instituições indicadas anteriormente conforme o Art. 1, juntamente com a execução da EPC em capacitadoras que possuam pelo menos 120 horas de carga horária mínima em três anos e, pelo menos, 20 horas por ano, além do domínio de tópicos referentes à ações utilizadas na área de sistema financeiro ou em atividades aplicadas em AUD independente (BRASIL, 2009).

Ainda, o inc. 2 apresenta que caso o profissional não exerça as atividades de AUD independente nas instituições do Art. 1 por um período acima de três anos de duração, o retorno apenas acontecerá quando houver aprovação novamente no exame de certificação ou a realização dos requisitos da EPC com, no mínimo, 240 horas em três anos logo após o retorno, além de, pelo menos, 40 horas por ano (BRASIL, 2009).

Por outro lado, a educação continuada em perito contábil visa na concepção do laudo pericial relacionado à área de contabilidade, concedendo como prova imparcial, apresentado ao Juiz, baseados em uma visão isenta e provada em fatos, nas quais revelam as informações contidas nas documentações. Assim, o indivíduo Bacharel em Ciências Contábeis pode oferecer a "prova judicial" em um tribunal, através dos meios legais que evidenciam tais fatos ocorridos (ORNELAS, 2000).

Assim, de acordo com a Resolução do CFC nº 1.244/09, o perito contábil possui suas funções baseadas em:

Competência técnico-científica pressupõe ao perito manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização. Para tanto, deve demonstrar capacidade para: pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil [...].

A pontuação para profissionais que atuam nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) da educação continuada obriga os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC que estejam à serviço de auditoria independente de acordo com o NBC PG 12 (R3) (CFC, 2017), além dos diretores, sócios, responsáveis ou gerentes técnicos que trabalhem nas seguradoras, resseguradoras, instituição de capitalização e entidades abertas pela SUSEP.

Muzel (2018) relata que a EPC possui grande influência na pontuação do exame de qualificação técnica, pois uma vez que o aluno precisa obter pelo menos 60% em questões objetivas e em dissertativas, estimula o ensino-aprendizado para que possa ser aprovado após a conclusão do bacharel. O mesmo é apresentado pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), em que é uma organização brasileira na qual propõe defender os interesses dos AUD independentes, e que defende a EPC para a profissão como um todo, com foco em qualidade e transferência de tecnologia e conhecimento.

Segundo Ribeiro (1997), as demonstrações contábeis são um determinado grupo de pesquisas, revisões analíticas dos registros contábeis e paracontábeis, comprovantes e demais que mostram e corroboram as informações que estão nas demonstrações de finanças, na qual o profissional contábil apresenta os resultados dos exames executados. Sendo assim, para que o responsável técnico de auditor independente realize o serviço das demonstrações contábeis em empresas com faturamento superior a 78 milhões seja regulamentado, torna-se obrigatório a manutenção de uma política continuada com diretrizes aprovadas pelo CFC que garantam o exercício da atividade de auditoria (BRASIL, 1976).

De acordo com a Comissão de Valores Mobiliários N° 308 (CVM, 1999), o responsável técnico como Pessoa Jurídica (PJ) pode atuar como auditor independente para a realização de suas funções no aspecto do mercado de valores mobiliários, cumprindo as normas específicas e devendo se registrar de acordo com a Legislação vigente do CFC e do IBRACON, sendo necessário cumprir a EPC e ser aprovado no exame de suficiência.

O ambiente dinâmico, do ponto de vista econômico e dos negócios, exige cada vez mais do profissional da contabilidade, além do conhecimento técnico, seu desenvolvimento e aperfeiçoamento quanto às habilidades e competências para atender às demandas da modernidade. Para isto, a EPC não é requerida apenas para a permanente atualização do indivíduo para o aumento da qualidade de seus serviços prestados e de padrão elevado, mas também para atender à resolução da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP, 2014).

De acordo com o Art. 27 da Resolução CNSP de Nº 118 e do Art. 3 da Carta Circular 484, os profissionais precisarão realizar educação continuada para atender à resolução da SUSEP, isto é, a Legislação em vigência exige que aqueles auditores independentes nas seguradoras, resseguradoras, capitalização e nas entidades abertas cumpram com pelo menos 10 pontos em atividades específicas, dos 40 pontos totais exigidos pelo CFC. Ademais, definido a contratação do auditor independente pela SUSEP, fica ao critério sua aprovação pelo RT, diretor, gerente ou supervisor auditor no CFC em conjunto com o IBRACON, evidenciando que o EPC não tem o objetivo de correção de déficits de conhecimentos anteriores, mas sim aprimoração e empreendimento de esforços para a manutenção do ensino-aprendizagem importantes para as constantes demandas do mercado de trabalho, de acordo com as mudanças requeridas ao profissional contábil (MORAIS; MARTINS; ALBERTON, 2017).

Por fim, os cursos de educação continuada ofertados nas capacitadoras estão disponíveis para pontuação aos profissionais que trabalham como diretor, gerente e líder contábil que realizam as demonstrações contábeis PROGP em empresas consideradas de Grande Porte (PROGP), segundo a Lei nº 11.638/07, devendo cumprir, pelo menos, 40 pontos de EPC por ano e dessa pontuação total, no mínimo, oito pontos com atividades que geram conhecimento, como docência, membro de banca de defesa e/ou produção intelectual (CFC, 2017; BRASIL, 2007).

### **3 METODOLOGIA**

O estudo realizado no presente trabalho foi do tipo quantitativo, pois busca encontrar os fatores que mais influenciam, bem como as justificativas, da presença de cursos de educação continuada de cinco áreas em cinco Estados.

De acordo com Marques e Melo (2017), acredita-se que a pesquisa quantitativa se concentra na objetividade somente com base na análise de dados brutos e com o apoio de ferramentas padronizadas e neutras que podemos compreender a realidade. A amostra geralmente é grande e é considerada representativa da população, uma vez que os resultados comprovam a verdadeira situação de toda a população-alvo. A pesquisa quantitativa é baseada em linguagem matemática para descrever a causa do fenômeno, a relação entre as variáveis, etc. No entanto, é apropriado sugerir uma compreensão do método quantitativo na pesquisa científica, sendo bem conhecida a quantificação originada do pensamento do positivismo lógico, logo que o foco é o raciocínio dedutivo, regras lógicas e atributos mensuráveis da experiência humana.

A pesquisa foi aplicada no *website* do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em busca de informações em relação a quantidade de cursos de educação continuada em AUD, CMN, PERITO, PREVIC, PROGP, PRORT e SUSEP nos Estados brasileiros de RS, PR, RJ, SP e MG, bem com os valores de pontuação e a contagem total, abordando em uma revisão bibliográfica sobre muitos conceitos na educação continuada na área da contabilidade.

O CFC é considerado uma autarquia corporativa com característica jurídica do Poder Público, criado por legislação e aprovada pela Lei 9295/46, possui organização, estrutura e função regulamentada pela Resolução 1370/11 na qual aprova o número de registro de profissionais contadores e técnicos. Além disso, o conselho tem como função a orientação, normatização e fiscalização do exercício da profissão por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC), regra os princípios de contabilidade, cadastramento de qualificação técnica e também os cursos de educação continuada em Ciência Contábeis, sendo instituído pela Lei 12249/10 a obrigação da realização do Exame de Suficiência na área contábil (CFC, 2020).

Sendo assim, foram coletados do *website*, no período de Dezembro de 2019 a Janeiro de 2020, as devidas pontuações dos cursos de educação continuada e analisadas os valores de média e mediana do conjunto de dados. Foi feita a representatividade de cada curso dentre os utilizados no presente estudo, como utilizado na estatística descritiva. A mediana é uma tendência central, isto é, é a pontuação responsável por ocupar exatamente a posição central de todos os valores dispostos na estatística descritiva e a média aritmética o valor de um número ( $\bar{X}$ ) que resume um conjunto de dados e o representa (MOKROS & RUSSELL, 1995).

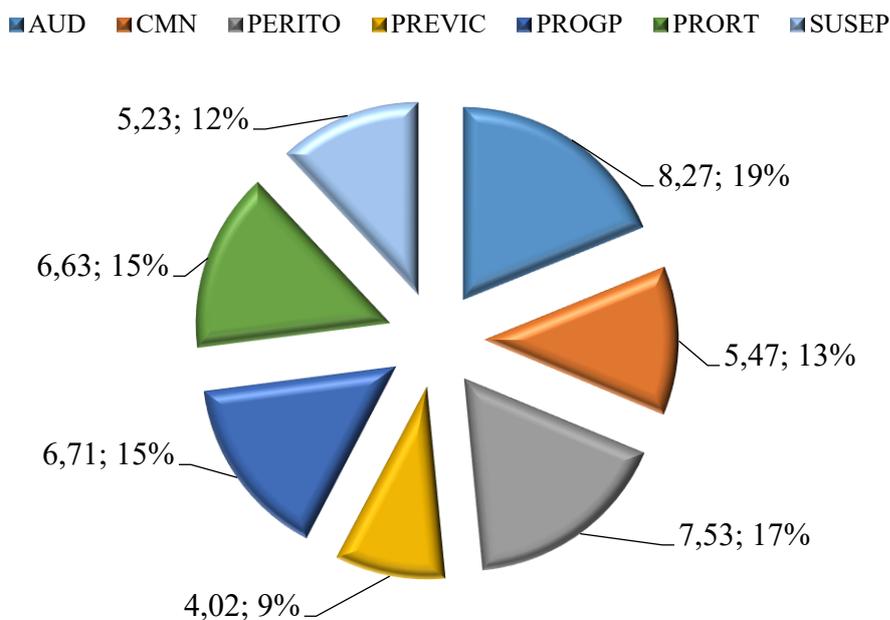
Por fim, após a coleta de dados no *website* do CFC, os mesmos foram analisados através de gráficos e tabelas pelo Excel, para que pudesse ser realizada uma discussão acerca dos

principais focos do trabalho, que se concentra em qual Estado que abrange o maior número de cursos de educação continuada e qual deles é considerado o mais presente em cada Estado.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Gráfico 1 apresenta a pontuação total para tais cursos de educação continuada. De forma geral, o curso de maior pontuação média, foi representado pela AUD com 19%, seguido pelo PERITO com 17%, PROGP com 15% e o PRORT, sendo o quarto curso, com 15%. Os restantes dos cursos somaram apenas 34% dos pontos disponibilizados nos cinco Estados.

Gráfico 1 - Pontuação total média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis dos Estados RS, PR, RJ, SP e MG.



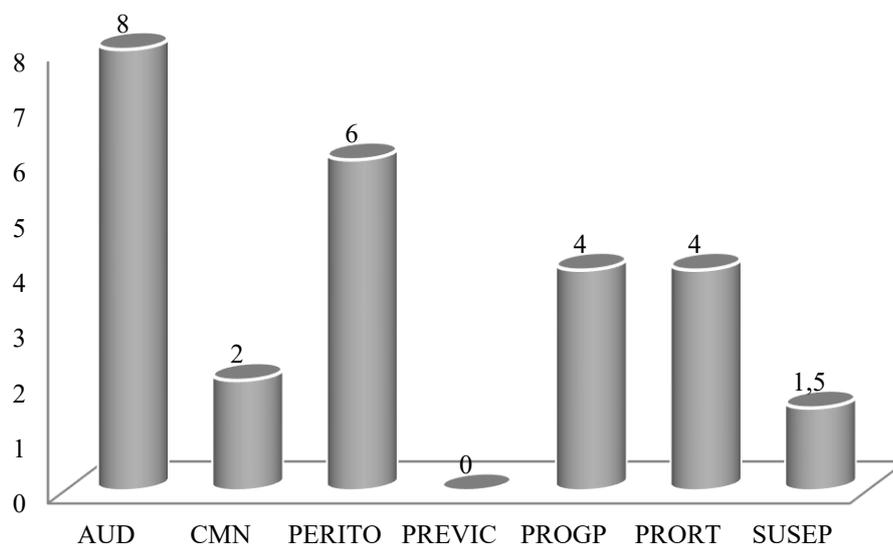
Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

No Gráfico 2, nota-se certa discrepância entre as medianas das pontuações. O curso de educação continuada AUD segue sendo o curso com maior mediana dentre os cinco Estados, com 8 pontos, ou seja, dentre os demais, é aquele que oferece maior contribuição para a soma de pontos do aluno até completar no mínimo de 40 pontos para a conclusão da educação continuada.

Assim como também ocorrido na estatística descritiva média, segue-se o PERITO, que possui uma mediana de 6 pontos, PROGP e PRORT com 4 pontos, CMN com apenas 2 pontos

SUSEP, 1,5 pontos, reforçando que o PREVIC trata-se de um curso pouco oferecido pelas capacitadores em todas as regiões analisadas.

Gráfico 2 - Mediana da pontuação total dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis dos Estados RS, PR, RJ, SP e MG.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Os valores de máximo correspondem ao maior valor de pontuação possível para o determinado curso de educação continuada. De acordo com a Tabela 1, apenas os cursos CMN, PERITO e SUSEP não apresentaram 400 pontos, podendo o curso oferecer no máximo 200, 210 e 200 pontos, respectivamente, aos graduandos em Ciências Contábeis. A contagem de todas as capacitadoras de cursos de Educação Continuada foi de 7375, isto é, existem muitos locais que oferecem estes cursos dentro os Estados de RS, PR, RJ, SP e MG.

Tabela 1 - Valores de pontuação e contagem total dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis para os Estados RS, PR, RJ, SP e MG.

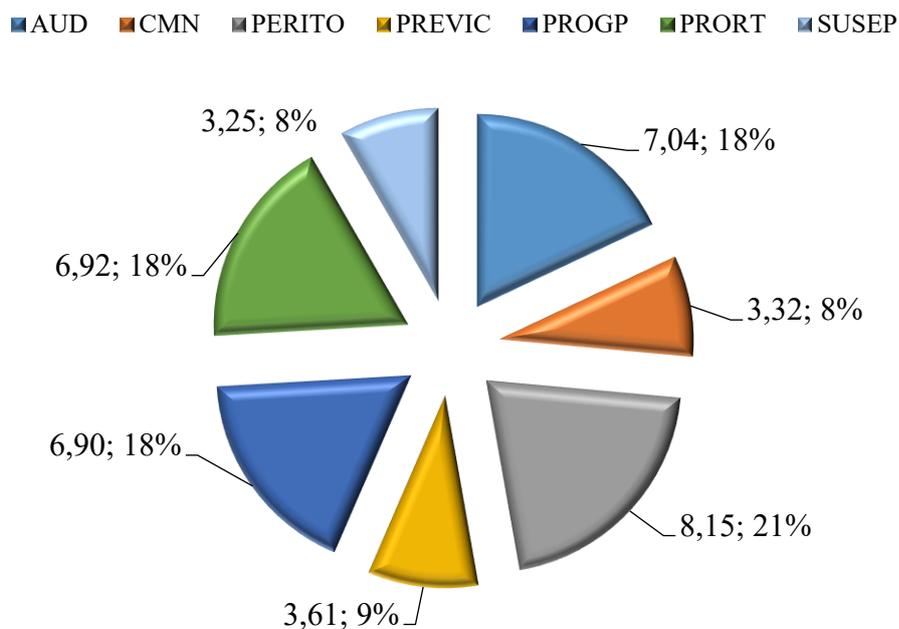
	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	8,27	5,47	7,53	4,02	6,71	6,63	5,22
<b>Mediana</b>	8	2	6	0	4	4	1,5
<b>Máximo</b>	400	200	210	400	400	400	200
<b>Contagem</b>	7375	7375	7375	7375	7375	7375	7375

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

O estudo buscou identificar o comportamento por região, iniciando com o RS, conforme Gráfico 3 que evidencia os cursos de Educação Continuada PERITO é o de maior pontuação,

com 21% de representação, seguido do AUD, PROGP e PRORT com 18%. Os valores com maiores destaques podem sugerir uma maior procura por essa área no Estado de RS e que consequentemente, oferecem maior pontuação para a conclusão da Educação Continuada.

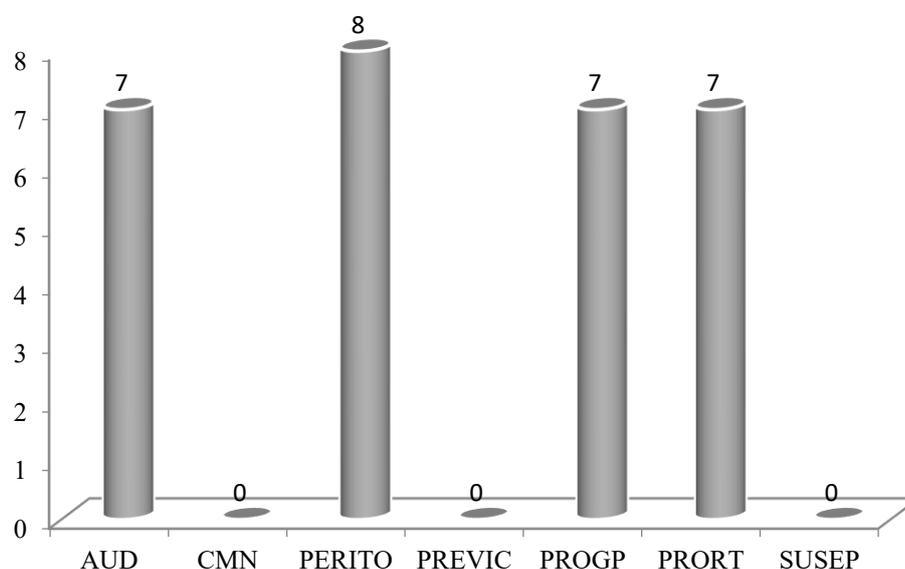
Gráfico 3 - Pontuação média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de RS.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Com relação à mediana dos cursos no Estado de RS (Gráfico 4), o curso de Educação Continuada em PERITO apresentou próximo aos cursos AUD, PROGP e PRORT, já que suas médias resultaram em também valores próximos. Por esta razão, comparando a mediana do PERITO em 8 pontos, foi somente 1 pontos a mais que o AUD, PROGP e PRORT, com 7 pontos, mostrando que são cursos com bastante destaque na região de RS na área de Ciências Contábeis.

Gráfico 4 - Mediana da pontuação dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de RS.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A Tabela 2 mostra os valores de mínimo, que sempre serão valores iguais ao zero, o de máxima pontuação que o curso pode dar ao aluno que o concluir na Educação Continuada e a contagem, sendo usado informações de 1267 capacitadoras de RS para todos os cursos. Os valores de máximo ficaram entre 54 para CMN, PREVIC e SUSEP e de 172 para AUD, PERITO, PROGP e PRORT, podendo supor que as maiores médias dentre os cursos disponibilizam maiores pontuações aos graduandos.

Tabela 2 - Valores de pontuação e contagem dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis para o Estado de RS.

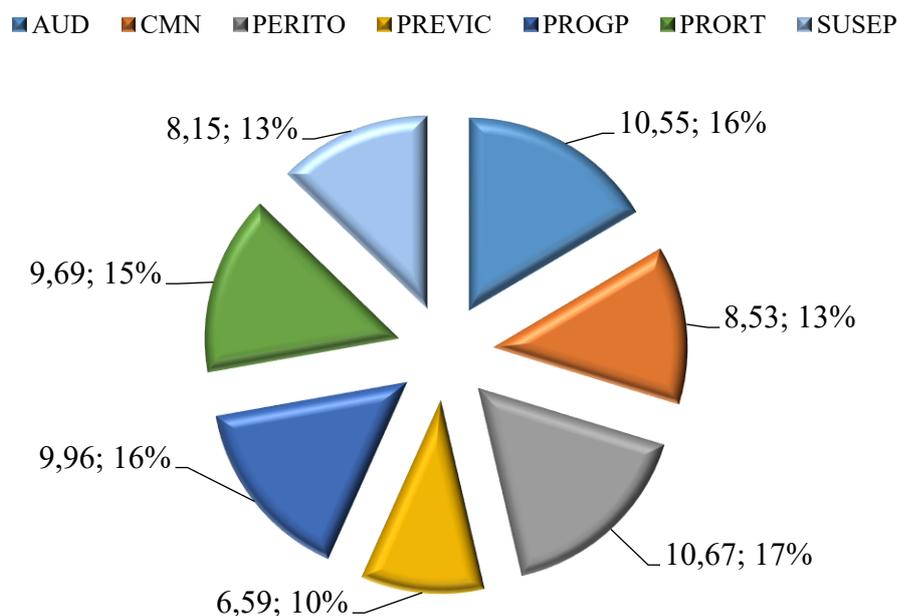
	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	7,04	3,32	8,15	3,61	6,90	6,92	3,25
<b>Mediana</b>	7	0	8	0	7	7	0
<b>Máximo</b>	172	54	172	54	172	172	54
<b>Contagem</b>	1267	1267	1267	1267	1267	1267	1267

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

O Gráfico 5 apresenta dados somente do Estado de RJ, evidenciando que os cursos de Educação Continuada se mantêm com valores bem próximos entre eles, porém com destaque para PERITO com 17% de representação, apenas de 1 a 2% superior entre os primeiros mais pontuados, sendo, respectivamente, AUD, PROGP e PRORT. Os demais cursos correspondem

apenas 36%, representado pelo CMN (13%), SUSEP (13%) e PREVIC (10%). Pode-se dizer que, o RJ apresenta cursos de Educação Continuada com pontuações próximas devido à grande procura por todas essas áreas de forma igualitária pelos profissionais, diferente de RS, na qual possui bastante discrepância e evidencia maior busca por cursos específicos naquela região do para nos demais.

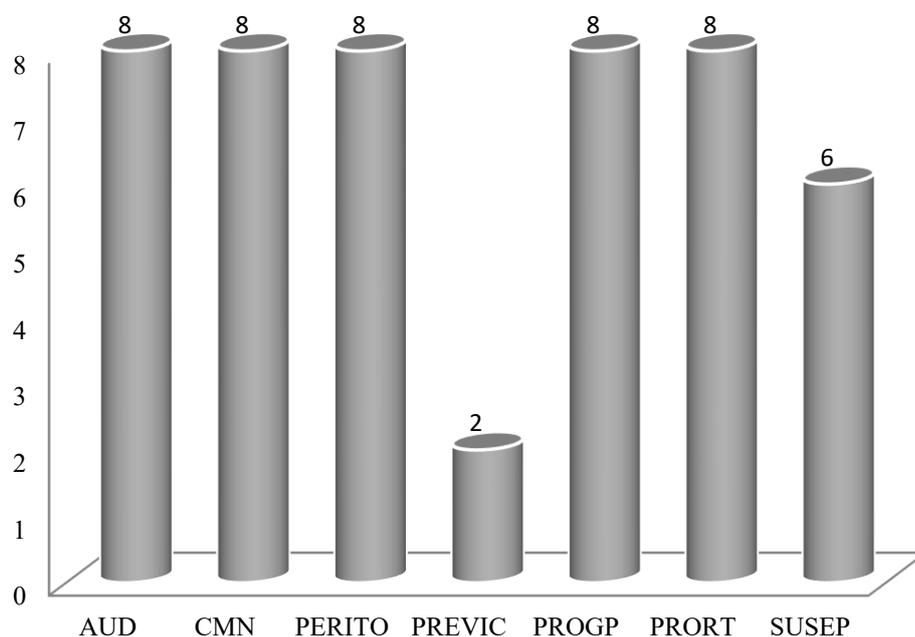
Gráfico 5 - Pontuação média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de RJ.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Com relação à mediana dos cursos no Estado de RJ (Gráfico 6), os cursos de Educação Continuada ficaram com valores próximos (8), exceto o PREVIC (2) e o SUSEP (6). Por esta razão, mostra-se que praticamente 80% dos cursos na região de RJ possuem bastante destaque e são valorizados com valores semelhantes, por ser um Estado com muitas oportunidades na área de Ciências Contábeis e assim, vê-se maior interesses pelos profissionais.

Gráfico 6 - Mediana da pontuação dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de RJ.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Por fim no RJ, a Tabela 3 mostra os valores de mínimo, que sempre serão valores iguais ao zero, o de máxima pontuação que o curso pode dar ao aluno que o concluir na Educação Continuada e a contagem, sendo usado informações de 1267 capacitadoras de RJ para todos os cursos. Os valores de máximo ficaram entre 139,5 para PROGP, de 140 para PRORT e os demais com 150 pontos, valores quase idênticos entre todos assim com suas médias e medianas.

Tabela 3 - Valores de pontuação e contagem dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis para o Estado do RJ.

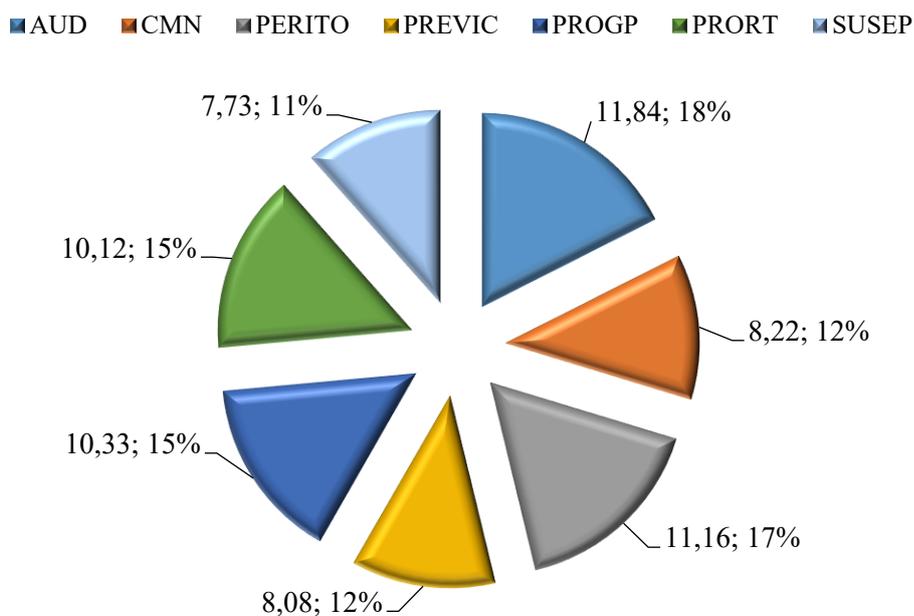
	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	10,55	8,53	10,67	6,59	9,96	9,69	8,15
<b>Mediana</b>	8	8	8	2	8	8	6
<b>Máximo</b>	150	150	150	150	139.5	140	150
<b>Contagem</b>	543	543	543	543	543	543	543

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A pontuação média no Estado do PR foi exposta no Gráfico 7, apresentando valores bem discrepantes entre os cursos de Educação Continuada. Os mesmos se mantêm com valores maiores em AUD e para PERITO com 17% de representação, e os demais decrescente em PROGT e PRORT semelhantes à 15% e os demais com 35%. É possível afirmar que no PR, os

cursos mais interessados pelos profissionais foram aqueles com maiores pontuações e mais destaque, sendo menos aproveitados no PR os cursos como SUSEP (11%), CMN (12%) e PREVIC (12%).

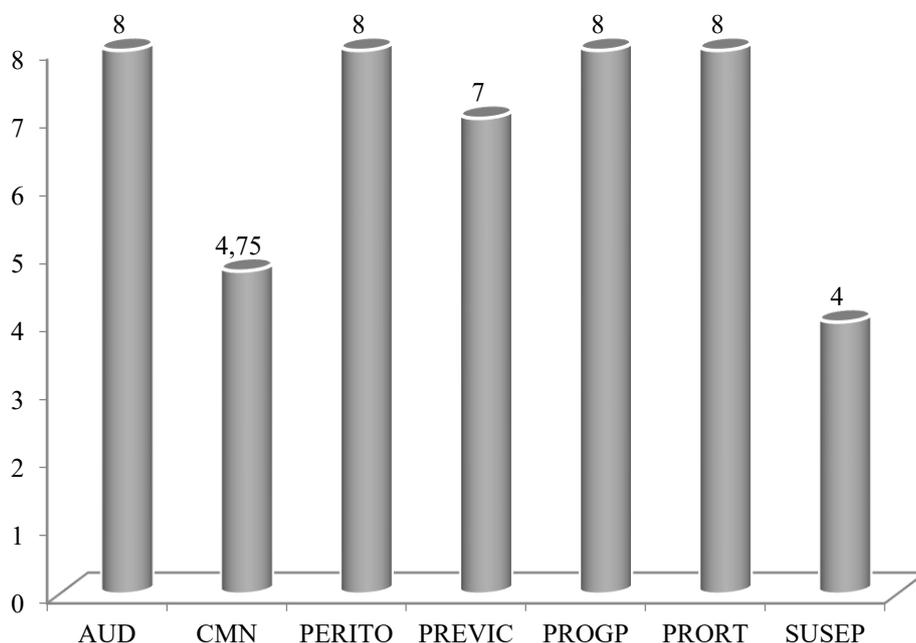
Gráfico 7 - Pontuação média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado do PR.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A mediana mostrada no Gráfico 8 dos cursos no Estado de RJ, relata que apesar de os cursos de Educação Continuada ficarem com valores de médias diferentes se comparando entre os mesmos, este parâmetro já mostrou os cursos com valores próximos (8), exceto o CMN (4,75), PREVIC (7) e SUSEP (4). É válido sugerir que, pela mediana, cursos com média menor, como o PREVIC (12%) comparado ao AUD (18%), tiveram valor de apenas 1 ponto de diferença, sugerindo que alguns cursos AUD mostraram ter pontuação mais próximas de 8. Mesmo com a média em torno de 11 pontos e o PREVIC, com a média em 8 pontos e mediana 7, apresenta valores de pontuações mais equilibrados e não tanto discrepantes.

Gráfico 8 - Mediana da pontuação dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de PR.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A Tabela 4 mostra os valores de mínimo, que sempre serão valores iguais ao zero, o de máxima pontuação que o curso pode dar ao aluno que o concluir na Educação Continuada e a contagem, sendo usado informações de 612 capacitadoras no PR para todos os cursos. Os valores de máximo ficaram todos em 200 pontos, não tendo nenhum curso que se pode ganhar maior pontuação em relação aos demais.

Tabela 4 - Valores de pontuação e contagem dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de PR.

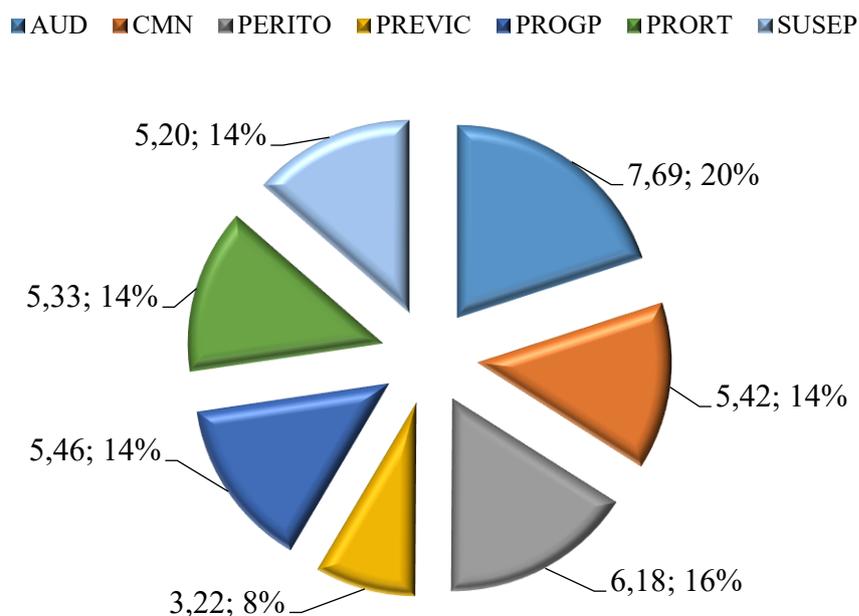
	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	11,84	8,22	11,16	8,08	10,33	10,12	7,73
<b>Mediana</b>	8	4,75	8	7	8	8	4
<b>Máximo</b>	200	200	200	200	200	200	200
<b>Contagem</b>	612	612	612	612	612	612	612

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Em respeito ao Estado de SP, como mostrado no Gráfico 9, apresenta-se a média menor entre os cursos de Educação Continuada se comparado à RS, RJ, PR e SP. A pontuação de AUD está presente com participação de 20%. Os demais cursos apresentaram valores bem abaixo comparados ao curso AUD, sendo seguido por PERITO, e igualitário para PROGP, CMN e

SUSEP com 14%. Já PREVIC foi o curso com menor pontuação, de 3.221068595 pontos, correspondendo apenas à 8% dentre os cursos, provavelmente é aquele menos procurado pelos profissionais em relação aos demais.

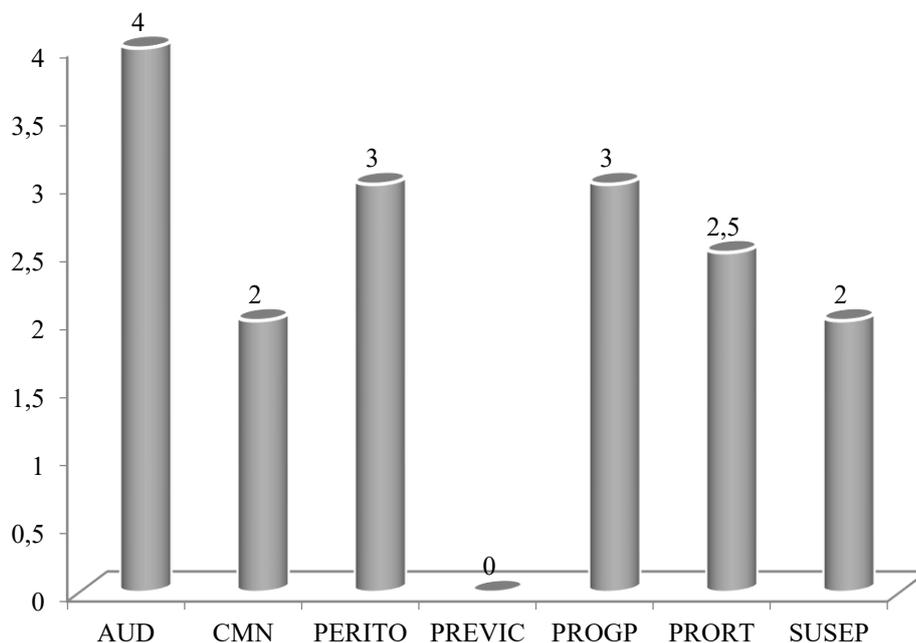
Gráfico 9 - Pontuação média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de SP.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A mediana dos cursos do Estado de SP (Gráfico 10), assim com a média, mostra pontuações medianas mais baixas dentre os Estados já analisados, com valor máximo de 4 pontos para AUD, sendo o único, e o restante variando entre 2 a 3 pontos. Os Estados anteriores apresentavam medianas mais aproximadas de 8 pontos e quase todas estavam equivalentes.

Gráfico 10 - Mediana da pontuação dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de SP.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Na Tabela 5, são apresentados os valores de mínimo, que sempre serão valores iguais ao zero, o de máxima pontuação que o curso pode dar ao aluno que o concluir na Educação Continuada e a contagem, sendo utilizadas informações de 4286 capacitadoras em SP para todos os cursos. Os valores de máximo ficaram todos em 400 pontos para AUD, PREVIC, PROGP e PRORT e os cursos SUSEP, CMN e PERITO com 200 pontos máximos, não tendo nenhuma coincidência entre os maiores valores de média e mediana com aqueles de máxima pontuação.

Tabela 5 - Valores de pontuação e contagem dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis para o Estado de SP.

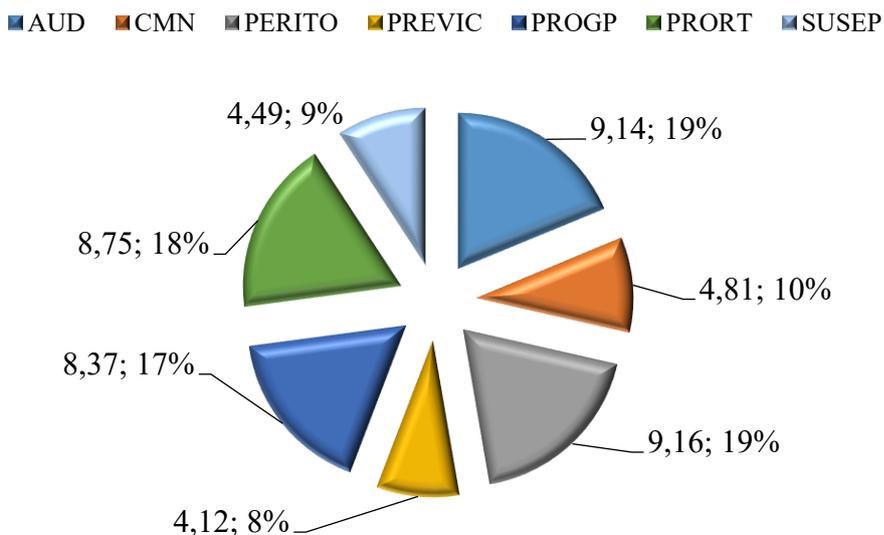
	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	7,69	5,42	6,18	3,22	5,46	5,33	5,20
<b>Mediana</b>	4	2	3	0	3	2.5	2
<b>Máximo</b>	400	128	128	400	400	400	128
<b>Contagem</b>	4286	4286	4286	4286	4286	4286	4286

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Por fim, no Estado de MG (Gráfico 10), as pontuações médias entre os cursos foram bem divergentes entre si, com destaque para AUD e PERITO com 9 pontos cada à SUSEP e CMN que tem apenas 4 pontos. Nessa região, é provável que os profissionais se formem da

Educação Continuada nas áreas com maiores pontuações, que além dos citados com 9 pontos, chama-se atenção para PRORT com 8,8 pontos e PROGP, 8.4 pontos, restando apenas SUSEP, CMN e PREVIC que possuem metade da pontuação, com aproximadamente 4,5, 4,8 e 4.12 pontos, respectivamente.

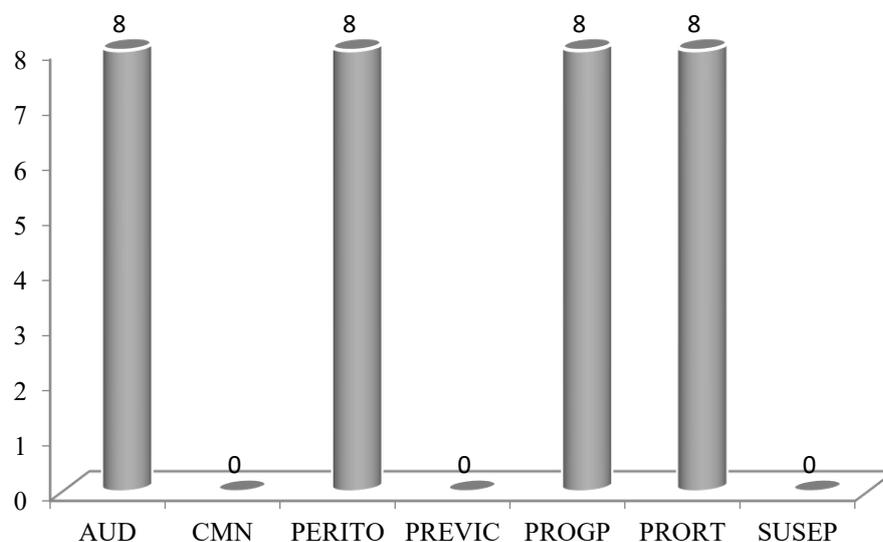
Gráfico 11 - Pontuação média dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de MG.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

A mediana do Estado de MG (Gráfico 12) assim com a média, mostra pontuações medianas mais discrepantes ainda. Apesar dos cursos AUD, PERITO, PROGP e PRORT ficarem com diferenças pequenas na média, eles apresentaram medianas iguais, isto é, não faz tanta diferença na soma total da pontuação para o profissional e mostra um equilíbrio entre estes quatro. Já o restante dos cursos, SUSEP, CMN e PREVIC, apesar de terem uma pontuação cerca de 4 pontos, sua mediana ficou em 0, pode-se explicar pelo fato de muitas das capacitadoras não possuem pontuação para estes cursos em MG.

Gráfico 12 - Mediana da pontuação dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de MG.



Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Na Tabela 6, são apresentados os valores de mínimo, que sempre serão valores iguais ao zero, o de máxima pontuação que o curso pode dar ao aluno que o concluir na Educação Continuada e a contagem, sendo utilizadas informações de 667 capacitadoras em MG para todos os cursos. Os valores de máximo variaram entre 120 pontos para CMN, PREVIC e SUSEP à 210 aos restantes, não tendo nenhuma coincidência entre os maiores valores de média e mediana com aqueles. Neste caso, especificamente, nota-se que cursos com menores pontuações máximas foram aqueles com também médias e medianas também com valores menores, diferente dos outros Estados em que não houve esse resultado aparentemente.

Tabela 6 - Valores de pontuação e contagem dos cursos de Educação Continuada em Ciências Contábeis do Estado de MG.

	AUD	CMN	PERITO	PREVIC	PROGP	PRORT	SUSEP
<b>Média</b>	9,14	4,81	9,16	4,12	8,37	8,75	4,49
<b>Mediana</b>	8	0	8	0	8	8	0
<b>Máximo</b>	210	120	210	120	210	210	120
<b>Contagem</b>	667	667	667	667	667	667	667

Fonte: CFC (2020), organizado pelo autor.

Por meio de pesquisas realizadas, encontrou-se na área de enfermagem a EPC que atua como um constante processo de aprendizado na vida do profissional de acordo com a área específica de atuação, pois na graduação, o foco é formar um enfermeiro generalista, sem muita

das vezes o conhecimento específico nas diversas áreas, sendo na assistência em clínicas psiquiátricas e Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) algumas delas. O mesmo conceito pode ser aplicado na área de enfermagem, sendo a EPC um processo de capacitação do indivíduo, não apenas nos processos pela instituição capacitadora, mas também de modo pessoal, tornando-o mais preparado para lidar com as situações do cotidiano. Ainda, especificamente na área da enfermagem, a EPC atua como um vínculo entre o aprendizado mais rápido e flexibilidade quanto às mudanças que surgem no seu campo de trabalho e para aperfeiçoar o melhor possível seu desempenho na área da profissão em que se está exercendo (GIRADE; CRUZ; STEFANELLI, 2006; KURCGANT, 1993; MCDIARMID, 1998).

Através deste foi observado a importância de adotar essa metodologia não só na contabilidade, como também em outros cursos de graduação, visto que o capital humano é a peça chave dentro de uma organização, independente de qual seja o porte da mesma, é necessário que o profissional em atuação esteja sempre em constantes atualizações para melhores serem alcançados resultados (OGUIASSO, 2000).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho possui como finalidade identificar a oferta de educação continuada e analisar a quantidade de cursos disponíveis a cada área de atuação do profissional contábil, apresentando a importância deste manter-se informado em meio as atualizações das legislações vigentes e também as normas contábeis, que estão em constantes transformações.

Foi utilizado o website do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para levantar amostras dos cinco estados: RS, PR, RJ, SP e MG no intuito de montar a análise quantitativa, revisando assim de maneira bibliográfica os valores de pontuação e a contagem total para os cursos de educação continuada em AUD, CMN, PERITO, PROGP, PRORT e SUSEP.

Constatou-se que dentre as 7375 capacitadoras disponíveis para a realização dos cursos de EPC, o AUD e o PERITO são aqueles que possuem maiores pontuações nos Estados de RS, RJ, PR, SP e MG. Isto pode se dever ao fato de que são as áreas de atuação com maiores procuras pelos formados em Ciências Contábeis, por isto a maior participação de representatividade nos resultados. A EPC é um processo contínuo e obrigatório para alguns ramos da Contabilidade, mas que oferece ao profissional maior ensino-aprendizagem, desenvolvimento pessoal e acompanhamento de acordo com as demandas de mudanças no mercado de trabalho.

## REFERÊNCIAS

BADAYAI, A. R. A. A Theoretical Framework and Analytical Discussion on Uncongenial Physical Workplace Environment and Job Performance among Workers in Industrial Sectors. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, v. 42, [s.n.], p. 486-495, 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/82411160>. Acesso em: 22 set. 2020.

BEZERRA, P.R.B. **O uso da educação profissional continuada como instrumento de manutenção do conhecimento da profissão contábil**: um estudo de campo nos escritórios de contabilidade em Caicó-RN. Monografia (Curso em Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, RN, 2015 Disponível em: [https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/1889/3/OUsoDaEduca%c3%a7%c3%a3o\\_Bezerra\\_2015](https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/1889/3/OUsoDaEduca%c3%a7%c3%a3o_Bezerra_2015). Acesso em: 22 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília: Casa Civil. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.638%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202007.&text=Altera%20e%20revoga%20dispositivos%20da,e%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de%20demonstra%C3%A7%C3%B5es%20financeiras](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.638%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202007.&text=Altera%20e%20revoga%20dispositivos%20da,e%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20de%20demonstra%C3%A7%C3%B5es%20financeiras). Acesso em: 22 Set. 2020.

BRASIL. **Resolução Nº 3771**, de 12 de Junho de 2013. Altera a Resolução nº 3.198, de 2004. Brasília: Banco Central do Brasil. 2009. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47534/Res\\_3771\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47534/Res_3771_v1_O.pdf). Acesso em: 22 Set. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 6.385**, de 7 de Dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Brasília: Casa Civil, 1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16385.htm). Acesso em: 22 Set. 2020.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. O Conselho. Brasília: CFC. 2020. Disponível em: <https://cfc.org.br/oconselho/>. Acesso em: 20 set. 2020.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. NBC PG 12 (R3): Educação Profissional Continuada. Brasília: CFC. 2017. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12(R3).pdf). Acesso em: 20 Set. 2020.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Capacitadoras. Brasília: CFC. 2020. Disponível em: <https://cfc.org.br/desenvolvimento-profissional-e-institucional/educacao-profissional-continuada/lista-capacitadoras/?uf=SP>. Acesso em: 26 Dez.. 2019.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.244**, de 10 de Dezembro de 2009. Aprova a NBC PP 01 - Perito Contábil. Brasília: CFC. 2009. Disponível em: [http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1244.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1244.doc). Acesso em: 22 set. 2020.

CRCRS - Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande Do Sul. Princípios Fundamentais De Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Porto Alegre: **CRCRS**, 5. ed., 2007. Disponível em: <http://excellenceconsultores.com/Livro%20Principios%20Contabeis.pdf>. Acesso em: 21 Set. 2020.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Instrução CVM nº 308**, de 14 de Maio de 1999: dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários. Rio de Janeiro: CVM. 1999. Disponível em: <http://sistemas.cvm.gov.br/port/snc/inst308.asp>. Acesso em: 22 set. 2020. Em busca do desenvolvimento econômico e social. **Cadernos da Fucamp**, v. 14, n. 20, p. 36-53, 2015.

FARI, M. A.; NOGUEIRA, V. Perfil do profissional contábil: Relações entre formação e atuação no mercado de trabalho. **Perspectivas contemporâneas**, v. 2, n. 1, p. 118-125, 2007.

FUCCINA, P.; BENETTI, J.E. Desafios que os profissionais de contabilidade e os gestores de escritórios encontraram no mercado de trabalho de Chapecó-SC. **Revista Tecnológica**, v. 6, n. 1, 2017.

GARRIDO, MCF. Cotidiano da educação continuada em enfermagem: valorização do cuidar. **O Mundo Saúde**, v. 24, n. 5, p. 373-379, 2000.

GIRADE, M.G.; CRUZ, E.M.N.T.; STEFANELLI, M.C. Educação continuada em enfermagem psiquiátrica: reflexão sobre conceitos. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 40, n. 1, p. 105-110, 2006.

GOBBI, G. A. F.; MOREIRA, N. Educação profissional no brasil: programas educacionais.

GUIMARÃES, L. M. et al. O Profissional Contábil diante da Convergência das Normas Contábeis: Análise da Preparação Desse Profissional nos Processos Organizacionais. In: VIII SIMPÓSIO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA. Rio de Janeiro, RJ. **Anais...** 2016. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos11/34414349.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

ITO, E.Y.H.; NIYAMA, J.K.; MENDES, P.C.M. Controle de Qualidade dos Serviços de Auditoria Independente: Um Estudo Comparativo entre as Normas Brasileiras e as Normas Internacionais. **Revista UnB Contábil**, v. 11, n. 1-2, p. 312-328, 2008.

JUND, S. **Auditoria**: conceitos, normas, técnicas e procedimentos: teoria e 950 questões. 9 eds. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

KETTLE, W.M. O ensino da contabilidade: uma proposta sob a perspectiva do planejamento. **Acta Científica**, v. 1, n. 10, 2006.

MARQUES, K. A.; MELO, A. F. F. Abordagens metodológicas no campo da pesquisa científica. **Blucher Education Proceedings**, [s.l.], v. 2, n. 1, p. 11-22, 2017. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/2a38/56cbcd8fffa029574f78e9dec3ec351403b5.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2020.

MARTINS, V. F.; BORGES, G.R. Educação Profissional Continuada: uma avaliação dos profissionais contábeis do município de Uberlândia –MG. **Revista Científica Elocação**, [s.n.], 2017, p. 1-14. Disponível em: <http://periodicos.faex.edu.br/index.php/e-Locucacao/article/view/145/126>. Acesso em: 26 set. 2020.

MIRANDA, G.J. et al. Os saberes dos professores-referência no ensino de contabilidade. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 59, 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-70772012000200006](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772012000200006). Acesso em: 29 set. 2020.

MOKROS, J. RUSSELL, S. J. Children's concepts of average and representativeness. **Journal for Research in Mathematics Education**, v. 6, p. 20-39, 1995.

MORAIS, M. L. S.; MARTINS, Z. B.; ALBERTON, L. Percepção dos Auditores Independentes quanto à Efetividade da Capacitação Realizada para o Cumprimento da Norma Brasileira de Contabilidade de Educação Profissional Continuada. **Pensar Contábil**, v. 19, n. 69, p. 4-17, 2017. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/3179/2463>. Acesso em: 22 Set. 2020.

MUZEL, V. P. **A educação continuada no Brasil na perspectiva da carreira do auditor independente**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-29082018-152250/publico/CorrigidoVania.pdf>. Acesso em: 22 Set. 2020.

NARDON/NASI. **As alterações nas normas de auditoria independente vigentes no Brasil** 2. Artigo e Notícias, 2009. Disponível em: [http://nardonnasi.com.br/as-alteracoes-nas-normas-de-auditoria-independente-vigentes-no-brasil-2/#:~:text=Um%20dos%20pontos%20mais%20pol%C3%AAmicos,\(s\)%20Auditor\(es\)](http://nardonnasi.com.br/as-alteracoes-nas-normas-de-auditoria-independente-vigentes-no-brasil-2/#:~:text=Um%20dos%20pontos%20mais%20pol%C3%AAmicos,(s)%20Auditor(es).). Acesso em: 22 Set. 2020.

NEGRA, C. A. S.; NEGRA, E. N. S. Proposta metodológica de mensuração da educação continuada para profissionais contábeis. **Contabilidade Vista & Revisão**, v. 13, n. 1, p. 31-56, 2002.

OGUISSO, T. A educação continuada como fator de mudanças: visão mundial. **Nursing**, v. 3, n. 20, p. 22-29, 2000.

OLIVEIRA, F. D. C. et al. Características Qualitativas da Informação Contábil: Um Estudo da Percepção dos Concludentes do Curso de Ciências Contábeis da UFCG. **Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 96 -113, 2014.

PORTO, Y. S. **Formação continuada**: A prática pedagógica recorrente. In: MARIN, A. J. (org). Educação continuada: Reflexões, alternativa. São Paulo: Papyrus, 2000.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Gera Fácil**. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

RICARDINO, A.; CARVALHO, L. N. Atividades de Auditoria no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, n. 35, p. 22-34, 2004.

RODRIGUES, L. M. B. C.; CAPELLINI, V. L. M. F Educação a Distância e Formação Continuada do Professor. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 18, n. 4, p. 615-628, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/73621/2-s2.0-84872319181.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 set. 2020.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P.; GOMES, J. M. M. **Fundamentos de Auditoria Contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, M. L.; SOUZA, M. A. **A Importância do Profissional Contábil na Contabilidade Gerencial: uma percepção dos conselheiros do CRC/MG**. Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH, v. 3, n. 1, p. 1-35, 2010.

SILVA, R. B. C. **Educação Continuada para a formação do profissional da contabilidade: fatores determinantes e tendências**. Dissertação (Mestrado em Controladoria Empresarial). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, 2016. 95f. Disponível em: <http://tede.mackenzie.br/jspui/bitstream/tede/976/1/RENATA%20BERNARDELI%20COSTA%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 29 set. 2020.

SOUSA, M. A. B. et al. Qualidade da informação contábil: Uma análise de suas características com base na percepção do usuário externo. **Iberoamerican Journal of Industrial Engineering**, v.8, n.15, p. 208-227, 2016.